



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

## REPUBLIÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022, autorizando a contratação da Empresa FLAVIO PEREIRA ROMULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública junto a Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, manifestando e opinando por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos e normas legais pertinentes à administração pública, com ênfase nas normativas expedidas pelos tribunais de contas do estado e da união, orientando tais implementações e respectivos cumprimentos, como também na elaboração de respostas às notificações e recurso processuais administrativos perante aos órgãos de controle.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Abril de 2022.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal de Rochedo

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO EM ROCHEDO, NO TRECHO: ROCHEDO – ENTR. MS – 080, NUMA EXTENSÃO DE 31,800 KM, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/004.274/2022, será cancelada para correções e ajustes no procedimento, motivado no INTERESSE PÚBLICO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Rochedo (MS), 03 de Junho de 2022.

**Fernando Augusto de O. Novaes**

Presidente da CPL  
Rochedo/MS

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 1